



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

Estado do Paraná

LEI Nº. 696/87

SÚMULA: Denomina de **JOÃO RENTZ** rua de nossa cidade.


A Câmara Municipal de Pirai do Sul aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominado de Rua **JOÃO RENTZ**, a Sinhá Mussurunga, iniciando a referida Rua na Avenida Manoel Ribas com término na divisa da Rede Ferroviária S/A.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, em 03 de agosto de 1987.


RICARDO MARTINS SZESZ FILHO
SEC/ADM/MUNICIPAL


MARCELO ZANELLO MELLO
PREFEITO MUNICIPAL. -